



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 240/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de setembro de 2012, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080/90,


Considerando as Normas Gerais sobre os Fluxos para elaboração do Contrato Organizativo da Ação Pública de saúde (COAP) no âmbito do Sistema Único.

Considerando que foi solicitado na reunião da CIR/NORTE de 07/08/2012, devido ao grande número de dúvidas, a necessidade de se formar um Grupo Condutor para condução do COAP na região Norte.

RESOLVE:

- Art.1º - Homologar a Resolução n. 008/2012 da CIR NORTE, que aprova a formação de um Grupo condutor para implantação do COAP na Região Norte, composto por 28 (vinte e oito) técnicos municipais, sendo os 14 (quatorze) que já compõem a Câmara Técnica permanente da CIR e os outros 14 (quatorze) indicados pelo Secretário Municipal de Saúde de cada município e pelos técnicos que representam o Estado na Câmara Técnica da CIR, e referências Técnica Estadual e do Ministério Interlocutores do COAP.
- Art.2º - Que a Região Norte não realizará Oficinas do COAP, uma vez que os trabalhos serão realizados em reunião do Grupo Condutor e aprovados em reunião da CIR.
- Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde